

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A – USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“USIMINAS” ou “Companhia”), consoante com o disposto na Instrução CVM Nº 358/02, comunica ao mercado que, em 06 de junho de 2012, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE prolatou o Despacho OZC nº 16/2012 (“Despacho”), *ad referendum* de seu Plenário, referente à medida acautelatória adotada em sessão ordinária de julgamento de 11 de abril de 2012 (“Cautelar”). Referido despacho autoriza a Companhia Siderúrgica Nacional a realizar operações em bolsas de valores envolvendo ações de emissão da USIMINAS, incluindo operações de derivativos, desde que obedecidas determinadas condições. Todas as demais obrigações impostas pela Cautelar permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2012.

Ronald Seckelmann
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores